

**RELATÓRIO DA COMISSÃO:**

Quanto aos documentos 11 e 12

**Ementa:**


Levar ao conhecimento à CE-SC-IPB da Errata publicada no Jornal Brasil Presbiteriano de julho-2007.



Igreja Presbiteriana  
do Brasil

PROTOCOLO Nº ~~XXV~~

XXVI

  
Rev. Roberto Brasileiro  
Presidente do SC/IPB

Data: 26/03/2008

**Considerando:**

1. Que nas publicações das Resoluções da CE-SC-2007 no órgão oficial da IPB aconteceram diversos erros e que tais erros foram corrigidos em nova publicação por iniciativa do próprio Secretário Executivo, conforme Brasil Presbiteriano de junho-2007;
2. Que o Secretário Executivo do SC equivocou-se ao titular a nova publicação de errata, quando deveria ser Auto de Correção ou outro termo que apontasse a natureza do fato;
3. Que comentários às resoluções da CE.SC, SC e dos demais Concílios da IPB podem suscitar erros, dúvidas ou contradições nos concílios inferiores.

**O CE. SC-IPB-2008 RESOLVE:**

1. Tomar conhecimento
2. Registrar que os erros publicados foram corrigidos pelo próprio Secretário Executivo do SC.



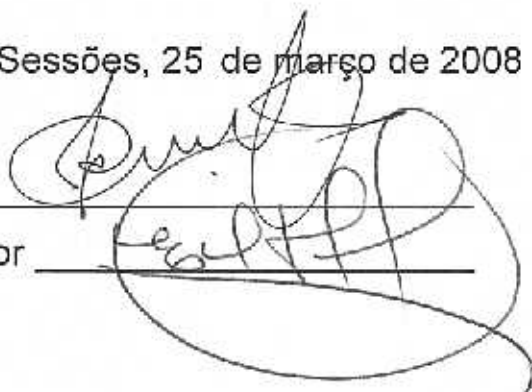
3. Determinar ao SE-SC e todos os Secretários Executivos dos demais Concílios da IPB que ao publicarem as resoluções da CE.SC, SC e dos demais concílios, mantenham sempre o critério de publicar apenas as resoluções em seu inteiro teor, sem quaisquer adições ou supressões.

Sala das Sessões, 25 de março de 2008

Relator \_\_\_\_\_

Sub-relator \_\_\_\_\_

Membros \_\_\_\_\_



Belo Horizonte, 24 de março de 2008.

Comissão Executiva do Supremo Concílio da  
Igreja Presbiteriana do Brasil

Rev. Roberto Brasileiro Silva  
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão

Cumpre-me o dever encaminhar a esta Reunião CE/IPB o documento assim ementado:

**De: Sínodo Campinas – Presbitério Campinas**

**Ementa:**

**Levar ao conhecimento da CE-SC/IPB da Errata publicada no Jornal Brasil Presbiteriano de julho/2007**

Rogando as mais ricas bênçãos de Deus sobre a vida da Igreja Presbiteriana do Brasil e sua  
douta Comissão Executiva, ora reunida em São Paulo, registro meu apreço e consideração.

Fraternalmente em Cristo,

**Rev. Ludgero Bonilha Moraes**  
Secretário Executivo do Supremo Concílio da  
Igreja Presbiteriana do Brasil

**PROTOCOLO Nº011**

**Destino:**

*Sub Comissão VI*

*[Assinatura]*

**Rev. Roberto Brasileiro**  
**Presidente do SC/IPB**

**Data: 12/03/2008**



**SÍNODO DE CAMPINAS (SCP)**  
**Secretaria Executiva do SCP: Rev. Wagner Leite Bonfim**  
Rua Camilo Augusto de Campos, 145 – Jardim América  
Santa Bárbara d'Oeste SP – CEP. 13.450-240  
Fone (19) 3463.8066 – E-mail: wl\_bonfim@terra.com.br

Carta  
21/2007

Santa Bárbara d'Oeste SP, 23 de julho de 2007.

Da Secretaria Executiva do Sínodo de Campinas  
À Comissão Executiva do SC/IPB

Ref. Encaminhamento de documento do Presbitério de Campinas (PCPN) sobre Errata publicada no Jornal Brasil Presbiteriano de julho/2007

Na qualidade de Secretário Executivo do Sínodo de Campinas, venho por meio desta, informar que o Sínodo de Campinas, em sua última Reunião Ordinária, realizada nos dias 06 e 07 de julho de 2007, recebeu documento do Presbitério de Campinas, solicitando encaminhamento à CE-SC/IPB, sobre Errata publicada no Jornal Brasil Presbiteriano de julho/2007.

Sirvo-me desta, para fazer o devido encaminhamento, conforme documento em anexo.  
Sendo só para o momento, despeço-me fraternalmente em Cristo,

Rev. Wagner Leite Bonfim  
SE/SCP



**IGREJA  
PRESBITERIANA  
DO BRASIL**

**PRESBITÉRIO DE CAMPINAS**  
**Sínodo de Campinas**  
*Secretaria Executiva*

Campinas, 19 de Junho de 2007

Ao SE - SC/IPB  
MD Rev. Ludgero Bonilha Moraes  
R. Ceará, 1431 – Sala 1106 Funcionários  
CEP. 30150-311 - Belo Horizonte – MG  
Telefax: 31 – 3222-9026 / 3222-7121  
E-mail: [ludgero.bh@terra.com.br](mailto:ludgero.bh@terra.com.br)

Ref. Encaminhamento de Decisão

Prezado Rev. Ludgero Bonilha Moraes, saudações.

Cumpri-me informar-lhe decisão deste Concílio quanto à matéria que segue para os devidos encaminhamentos:

**II RO/PCPN – 2007 - Doc. 50, Relatório da Comissão de Exame de decisões de Concílios Superiores, quanto ao suplemento da Errata publicada no Jornal Brasil Presbiteriano de Junho 2007, aprovado nos seguintes termos: “Considerando que no Suplemento Publicado no Jornal Brasil Presbiteriano de Junho de 2007, contendo a publicação da Errata da SE-SC/IPB, admite-se a existência de interpretações do Secretário Executivo do SC/IPB às decisões da CE-SC/IPB, O PCPN estranhando tal procedimento, resolve solicitar maiores esclarecimentos a CE-SC/IPB, além de Solicitar que se determine ao Secretário Executivo do SC/IPB, que se limite a transcrever somente às decisões da CE-SC/IPB”.**

Sendo o que me cumpria, subscrevo-me atenciosamente,

Rev. Ricardo Soares Mattos  
Secretário Executivo do PCPN

R. Pilim, 515/21 – Jd. Boa Esperança Campinas – SP. 13.091-510  
Tel. 3342.3994 - [ricardosoaresmattos@yahoo.com.br](mailto:ricardosoaresmattos@yahoo.com.br)

Belo Horizonte, 24 de março de 2008.

Comissão Executiva do Supremo Concílio da  
Igreja Presbiteriana do Brasil

Rev. Roberto Brasileiro Silva  
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão

Cumpra-me o dever encaminhar a esta Reunião CE/IPB o documento assim ementado:

**De: Sínodo Campinas – Presbitério Americana**

**Ementa:**

**Levar ao conhecimento à CE-SC/IPB da Errata publicada no Jornal Brasil Presbiteriano de julho/2007, encaminhado pelo Presbitério de Americana**

Rogando as mais ricas bênçãos de Deus sobre a vida da Igreja Presbiteriana do Brasil e sua doura Comissão Executiva, ora reunida em São Paulo, registro meu apreço e consideração.

Fraternalmente em Cristo,

**Rev. Ludgero Bonilha Morais**  
Secretário Executivo do Supremo Concílio da  
Igreja Presbiteriana do Brasil

**PROTOCOLO Nº012**

Destino:

*Sub Comissão V/*

*[Assinatura]*

**Rev. Roberto Brasileiro**  
**Presidente do SC/IPB**

**Data: 12/03/2008**



**SÍNODO DE CAMPINAS (SCP)**  
**Secretaria Executiva do SCP: Rev. Wagner Leite Bonfim**  
Rua Camilo Augusto de Campos, 145 – Jardim América  
Santa Bárbara d'Oeste SP – CEP. 13.450-240  
Fone (19) 3463.8066 – E-mail: wl\_bonfim@terra.com.br

Carta  
20/2007

Santa Bárbara d'Oeste SP, 23 de julho de 2007.

Da Secretaria Executiva do Sínodo de Campinas  
À Comissão Executiva do SC/IPB

Ref. Encaminhamento de dois documentos do Presbitério de Americana sobre Errata publicada no Jornal Brasil Presbiteriano de julho/2007

Na qualidade de Secretário Executivo do Sínodo de Campinas, venho por meio desta, informar que o Sínodo de Campinas, em sua última Reunião Ordinária, realizada nos dias 06 e 07 de julho de 2007, recebeu dois documentos do Presbitério de Americana (PAMR), solicitando encaminhamento à CE-SC/IPB, sobre Errata publicada no Jornal Brasil Presbiteriano de julho/2007.

Sirvo-me desta, para fazer o devido encaminhamento, conforme os referidos documentos em anexo.

Sendo só para o momento, despeço-me fraternalmente em Cristo,

*Rev. Wagner Leite Bonfim*  
SE/SCP

Nova Odessa SP, 19 de junho de 2007.

Ao Nobre  
SÍNODO DE CAMPINAS - SCP  
A/C. DD. Secretário Executivo  
Rev. Wagner Leite Bonfim

**SCP**  
35<sup>o</sup> REUNIÃO  
XIX ORDINARIA  
DOC. Nº 34  
DESTINO Leg. e Justiça  
DATA 17/7/07  
[Assinatura]  
( PRESIDENTE )

Graça e Paz:

Sirvo-me da presente para solicitar ao egrégio Sínodo de Campinas que encaminhe à CE-SC/IPB decisão do Presbitério de Americana – PAMR, em sua I RO-2007, nos dias 15 e 16 do corrente, na IP Americana, conforme DOC.XXXII:

"(9) QUANTO AO DOC.16 DA CE-2007 - CE-2007- Doc. 176 - CE-SC/IPB-2007 - DOC. CLXXVI - Quanto aos documentos: 16 - Presbitério de Campinas - Filiação de Presbiterianos à Maçonaria - c/ anexos; 21 - Presbitério Vale do Rio Machado - Apoio a Decisão SC e Manifesto Presbiteriano; 76 - Sínodo Leste de Minas - Questão Maçônica; 149 - Presbitério de Belo Horizonte - Maçonaria - c/ anexos; 166 - Sínodo Rio de Janeiro - Declaração de Nulidade - Questão Maçônica. Ementa: Resolução CIV - SC-2006 - Incompatibilidade Maçonaria e fé Cristã. Considerando: 1. A finalidade da existência da Igreja Presbiteriana do Brasil: "prestar culto a Deus, em espírito e em verdade, pregar o evangelho, batizar os conversos seus filhos e menores sob sua guarda e ensinar os fiéis a guardar a doutrina e prática das Escrituras do Antigo e Novo Testamentos, na sua pureza e integridade, bem como promover a aplicação dos princípios de fraternidade cristã e o crescimento de seus membros na graça e no conhecimento de Nosso Senhor Jesus Cristo". Artigo 2º CIVIPB. 2. Que a Questão Maçônica tem através dos anos sido discutida pela IPB trazendo desgastes de todos os lados e em muitos lugares, inclusive nesta reunião da CE-SC; 3. Que há uma necessidade expressada pelos Presbitérios e Sínodos postulantes de um Estudo acurado e técnico e que regulamente Teológica e Administrativamente a decisão tomada pelo SC/2006, avaliando a incompatibilidade da Maçonaria a luz dos Símbolos de fé da IPB. A CE-SC/IPB-2007 RESOLVE: 1. Tomar conhecimento; 2. Reconhecer a necessidade de regulamentação teológica e administrativa desta matéria. 3. Nomear Comissão Especial para: a. Estudar à luz dos Símbolos de Fé da IPB, observando a jurisprudência no mundo reformado do princípio fundamentado pelo SC/2006, a saber, "a incompatibilidade da Maçonaria com algumas doutrinas da fé Cristã", produzindo ao final um texto teológico que subsidiará o ensino e a doutrina da Igreja sobre este assunto, que será apreciado pelo SC em sua próxima reunião ordinária. b. Estudar dentro da CIVIPB e de toda a legislação Presbiteriana as possíveis alterações e o modo de efetua-las para a tipificação da falta e a correção daqueles que contrariarem seus votos de subscrição confessional e aos posicionamentos teológicos da Igreja Presbiteriana do Brasil, produzindo ao final regulamentação legal que será apreciado pelo SC em sua próxima reunião ordinária. c. Receber contribuições teológicas e/ou jurídicas de concílios da IPB até 01 ano após sua instalação pelo Presidente do SC/IPB. 4. Determinar que a Comissão Especial encaminhe o seu relatório final ao Supremo Concílio em sua próxima Reunião Ordinária, Julho de 2010. 5. Encaminhar todos os documentos oriundos da Resolução do SC/2006 a respeito deste assunto para a Comissão Especial, que utilizará o mesmo como objeto inicial de estudo. 6. Agradecer a Deus pelo zelo do Sínodo do Rio Janeiro - Presbitério de Campinas, Presbitério Vale do Rio Machado, Sínodo Leste de Minas, Presbitério de Belo Horizonte, na tratativa desta matéria. NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA TRATAR DO ASSUNTO MAÇONARIA, CONFORME DECISÃO CE-SC/IPB-2007 - DOC. CLXXVI - O presidente nomeia a seguinte Comissão Especial: Rev. Davi Charles Gomes, Rev. Juarez Marcondes Filho, Rev. Hernandes Dias Lopes, Rev. Jorge Noda, Rev. Matusalêm Nery, Presb. Eduardo Mair, Presb. José do Carmo, Presb. George dos Santos Almeida e Presb. Mario Lúcio Santana de Vasconcelos."

O PAMR resolve:

- a) Lamentar que esse assunto já resolvido em 1903, tenha voltado a estudo, perturbando a paz e a unidade da igreja.

Secretaria Executiva do PAMR - Rev. Márcio Soares  
Rua Duque de Caxias, nº 792 - Centro - NOVA ODESSA - SP  
CEP. 13.460-000 - Tel.: (19) 3466-1160 - E-mail: marsobr@terra.com.br

CE/SCP - Ata de nº 74

Data: 26/06/07 - Doc. nº 27

Encaminhar

R.O. SCP

Pres.: Rev. Arthur Fernandes J



- b) Lamentar profundamente o acréscimo feito pelo senhor Secretário Executivo do SC/IPB na publicação no órgão oficial da Igreja, o Jornal Brasil Presbiteriano maio de 2007, abrindo um perigoso precedente, causando dúvidas quanto à fidelidade e transparência das publicações das resoluções da CE e SC/IPB.
- c) Solicitar ao Sínodo de Campinas que encaminhe esta resolução a CE-SC/IPB.

Sem mais, sempre a disposição dos irmãos para qualquer esclarecimento, despeço-me rogando as copiosas bênçãos do Nosso Deus a todos,

Fraternalmente.

Rev. Márcio Soares  
SE/PAMR



Nova Odessa SP, 19 de junho de 2007.

Ao Nobre  
SÍNODO DE CAMPINAS - SCP  
A/C. DD. Secretário Executivo  
Rev. Wagner Leite Bonfim

**SCP**  
35ª REUNIÃO  
XIX ORDINARIA  
DOC. Nº 35  
DESTINO leg. e jurídica  
DATA 19/06/07  
( PRESIDENTE )

Graça e Paz:

Sirvo-me da presente para solicitar ao egrégio Sinodo de Campinas que encaminhe à CE-SC/IPB decisão do Presbitério de Americana – PAMR, em sua I RO-2007, nos dias 15 e 16 do corrente, na IP Americana, conforme DOC.XXXIII:

(2) QUANTO AO DOC.24 – referente à ERRATA na comunicação das decisões da última reunião da Comissão Executiva do SC/IPB–2007, o PAMR resolve:

- Estranhar o ocorrido;
- Estranhar a falta de admissão de tais erros por parte do Secretário Executivo do SC/IPB;
- Encaminhar à CE/SC/IPB orientação para que o Rev. Ludgero Bonilha Morais se atenha à sua função de Secretário Executivo comunicando o teor específico das decisões que devem ser transmitidas aos Concílios de nossa Igreja.

Sem mais, sempre a disposição dos irmãos para qualquer esclarecimento, despeço-me rogando as copiosas bênçãos do Nosso Deus a todos,

Fraternalmente.

Rev. Márcio Soares  
SE/PAMR



CE/SCP – Ata de nº 74  
Data: 26/06/07 – Doc. nº 28  
Encaminhar  
R. O. SUP  
Pres.: Rev. Arthur Fernandes Jr